LEI Nº. 2.766, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI, da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar termo de parceria com o Serviço Social do Comércio – SESC, para a continuidade do programa denominado Sorrindo para o Futuro, que visa o atendimento odontológico de crianças na rede de educação da comunidade de Dois Irmãos, através do desenvolvimento de atividades educativas, preventivas e curativas, mediante a participação conjunta do SESC e do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes na Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE JANEIRO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MAURO ROSSO,
VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL.